



PORTARIA Nº 171/2VP/2023

Dispõe sobre a editoração de produção intelectual técnico-jurídica que guarde identidade com o interesse institucional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, regulamenta a publicação de artigos jurídicos e revoga os dispositivos que menciona.

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do [art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO ser objetivo da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, por intermédio da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED, a divulgação de publicações técnicas e jurídicas, nos termos dos artigos 3º, inciso III, e 51 e seguintes da [Resolução nº 979](#), de 17 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizarem normas e requisitos para o recebimento e a avaliação de artigos jurídicos;

CONSIDERANDO o interesse da EJEF em fomentar a disseminação do conhecimento técnico-jurídico em geral e especialmente daquele revestido de reconhecida qualidade doutrinária;

CONSIDERANDO o que restou decidido no Processo SEI nº 0193827-36.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

TÍTULO I

DA EDITORAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL TÉCNICO-JURÍDICA

Art. 1º A EJEF, por meio de sua estrutura operacional, poderá apoiar a edição de textos contendo produção intelectual de natureza técnico-jurídica, cujo(s) autor(es), organizador(es) e/ou editor(es) seja(m) magistrado(s) ou servidor(es) do TJMG.

Art. 2º Para o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do TJMG.

Art. 3º Os textos serão submetidos à avaliação do Comitê Técnico da EJEF, que deliberará sobre a sua aprovação ou não.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

§ 1º Para a deliberação, o Comitê Técnico da EJEJ poderá ser auxiliado por cooperador(es) especialista(s) designado(s) em Portaria desta 2ª Vice-Presidência.

§ 2º A deliberação do Comitê Técnico da EJEJ tem natureza discricionária, é irrecorrível e não se vincula ao parecer do(s) cooperador(es) especialista(s).

Art. 4º Uma vez aprovados pelo Comitê Técnico da EJEJ, os textos serão submetidos à padronização de identidade visual adotada nas publicações promovidas pela EJEJ, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 5º São de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es), organizador(es) e/ou editor(es):

I - as ideias veiculadas nos textos;

II - a observância da legislação vigente no País.

Art. 6º Os textos a que se refere o art. 1º serão encaminhados pelo(s) autor(es), organizador(es) e/ou editor(es) à Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas - COJUR, para o endereço de e-mail artigos.juridicos@tjmg.jus.br.

Art. 7º Em qualquer hipótese, os textos deverão ser acompanhados dos seguintes instrumentos, devidamente preenchidos, na forma dos Anexos II, III e IV desta Portaria:

I - autorização para publicação (Anexos II e III), quando se trate de autor(es) e organizador(es);

II - ou do termo de responsabilidade (Anexo IV), quando se trate de editor(es).

§ 1º A autorização poderá ser assinada com uso de certificação digital; ou, manualmente, e, posteriormente, digitalizada.

§ 2º O não atendimento ao disposto neste artigo autoriza a EJEJ a rejeitar o texto recebido ou solicitar ao(s) autor(es) o suprimento da falta.

Art. 8º Os textos deverão obedecer aos requisitos formais elencados no Título III desta Portaria.

Art. 9º Atendido o disposto nos arts. 7º e 8º, a COJUR encaminhará a versão original do texto ao Comitê Técnico da EJEJ.

Art. 10. O Comitê Técnico da EJEJ, após o competente exame da obra, decidirá de pronto sobre a publicação ou, a seu critério, indicará cooperador(es) especialista(s) para se manifestar(em) fundamentadamente sobre a sua publicação ou não.

Parágrafo único. Na elaboração da manifestação de que trata o caput deste artigo, o(s) cooperador(es) especialista(s) avaliará(ão) o texto em relação aos seguintes pontos:



I - relevância, atualidade e pertinência do tema;

II - profundidade da abordagem;

III - fundamentação jurídica;

IV - uso correto do vernáculo;

V - clareza, coerência e concisão de ideias.

Art. 11. A critério do(s) colaborador(es) especialista(s), excepcionalmente, o material doutrinário poderá ser devolvido, por intermédio da COJUR, ao(s) autor(es), organizador(es) e/ou editor(es) para a adequação às exigências contidas nesta Portaria.

Art. 12. A COJUR ficará encarregada de adequar o texto doutrinário à padronização linguística e editorial adotada nas publicações feitas pela EJEF.

Art. 13. A decisão quanto à publicação ou não do material jurídico será comunicada diretamente ao(s) autor(es), organizador(es) e/ou editor(es) pela COJUR.

Art. 14. O(s) autor(es), organizador(es) e/ou editor(es) se compromete(m) com o TJMG a:

I - estar(em) presente(s) em todas as ocasiões em que for(em) solicitado(s) pelo TJMG;

II - cumprir(em), dentro do prazo previsto, todas as exigências que lhe(s) forem feitas para os fins da publicação.

TÍTULO II

DA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS JURÍDICOS

Art. 15. Para publicação pela EJEF, em qualquer de seus veículos de divulgação, serão recebidos artigos técnico-jurídicos, preferencialmente inéditos e com foco na área de competência do TJMG.

Parágrafo único. Os artigos jurídicos aprovados para veiculação na Biblioteca Digital do TJMG poderão ser publicados também na Revista Jurisprudência Mineira, a critério da Comissão de Divulgação da Jurisprudência.

Art. 16. A publicação de artigos jurídicos pela EJEF é gratuita e aberta a todos os interessados.

Parágrafo único. Somente serão aceitos artigos jurídicos de autoria do(s) próprio(s) interessado(s).



Art. 17. Os artigos devem tratar, exclusivamente, de temas jurídicos e possuir base em doutrina, legislação e/ou jurisprudência sobre os temas abordados.

Art. 18. Os artigos jurídicos deverão obedecer aos requisitos formais elencados no Título III desta Portaria.

Art. 19. Os artigos jurídicos serão encaminhados pelo(s) autor(es) à COJUR, para o endereço de e-mail artigos.juridicos@tjmg.jus.br.

§ 1º O artigo jurídico deverá vir acompanhado de autorização, na forma do Anexo V desta Portaria, para que o TJMG, por intermédio da EJEJF, o publique ou o divulgue na forma e quando lhe convier, não cabendo qualquer remuneração ao(s) autor(es).

§ 2º A autorização poderá ser assinada com uso de certificação digital; ou, manualmente, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 20. O não atendimento às exigências previstas no artigo anterior autoriza a EJEJF a rejeitar liminarmente o artigo jurídico.

Art. 21. Os artigos jurídicos, observado o disposto no art. 25 desta Portaria, serão analisados por, no mínimo, dois servidores da COJUR, bacharéis em Direito, que elaborarão parecer sobre a publicação ou não do texto.

Parágrafo único. Na elaboração do parecer de que trata o caput, os artigos jurídicos serão avaliados sob os seguintes aspectos:

I - relevância, atualidade e pertinência do tema;

II - profundidade da abordagem;

III - fundamentação jurídica;

IV - uso correto do vernáculo;

V - clareza, coerência e concisão de ideias;

VI - atendimento aos requisitos formais previstos no Título III desta Portaria.

Art. 22. O parecer a que se refere o art. 21 será encaminhado, juntamente com a versão original do texto, a um(a) dos(as) Desembargadores(as) do Comitê Técnico da EJEJF, que decidirá, em caráter irrecorrível, pela publicação ou não do artigo jurídico.

§ 1º O encaminhamento mencionado no caput deste artigo será feito via Processo SEI, mediante distribuição, obedecendo-se ao critério da ordem alfabética dos nomes dos(as) Desembargadores(as).

§ 2º Decorridos 15 (quinze) dias do encaminhamento previsto no § 1º deste artigo, caso o(a) Desembargador(a) do Comitê Técnico da EJEJF não se manifeste pela



publicação ou não do artigo jurídico, será este considerado, de forma tácita, “aprovado” ou “não aprovado” para publicação, prevalecendo, neste caso, a recomendação contida no parecer de que trata o art. 21.

Art. 23. A decisão do Comitê Técnico da EJEF não se vincula ao parecer dos servidores da COJUR e levará em consideração a oportunidade e a conveniência da publicação do texto.

Art. 24. A decisão quanto à publicação ou não do artigo jurídico será comunicada ao(s) autor(es) pela COJUR por e-mail.

Art. 25. Os servidores da COJUR poderão, preliminarmente, rejeitar o artigo jurídico que não estiver em conformidade com o disposto no Título III desta Portaria.

§ 1º A critério dos servidores da COJUR, excepcionalmente, os artigos jurídicos poderão ser devolvidos ao(s) seu(s) autor(es) para adequação às exigências desta Portaria.

§ 2º Na hipótese de rejeição preliminar dos trabalhos, o(s) autor(es) será(ão) comunicado(s), por e-mail, e poderá(ão) apresentar pedido de reconsideração, dirigido aos servidores da COJUR, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da comunicação.

§ 3º Acatado o pedido de reconsideração, observar-se-á o disposto nos arts. 21 e 22 desta Portaria.

§ 4º O não acatamento do pedido de reconsideração pelos servidores da COJUR tem caráter definitivo e será comunicado ao(s) autor(es) por e-mail.

Art. 26. Os artigos jurídicos serão submetidos à revisão de texto, adequando-se aos padrões linguísticos e editoriais adotados pelo TJMG.

Art. 27. A publicação do texto pela EJEF não constitui óbice a que, a critério do(s) autor(es), seja ele disponibilizado para outras edições.

Art. 28. São de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es):

I - as ideias veiculadas nos textos;

II - a observância da legislação vigente no País.

TÍTULO III

DOS REQUISITOS FORMAIS APLICÁVEIS AOS TEXTOS RECEBIDOS PELA EJEF

Art. 29. Todos os textos mencionados nos Títulos I e II desta Portaria obedecerão aos seguintes requisitos formais:



I - elementos pré-textuais:

a) título, em fonte Arial tamanho 14, em negrito e centralizado;

b) identificação, à direita, da(s) autoria(s); e, em nota de rodapé, com chamada utilizando asterisco, deverá constar o minicurrículo e e-mail do(s) autor(es);

c) resumo e palavras-chaves separadas por ponto;

II - elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão, podendo receber títulos e/ou subtítulos, a critério do(s) autor(es);

III - elementos pós-textuais: lista de referências (somente as obras efetivamente citadas no texto);

IV - os artigos jurídicos deverão ter entre dez e vinte páginas, digitadas em MS-Word na versão mais atualizada, ou software compatível, formato de papel tamanho A4, fonte Arial tamanho 12 e com espaçamento 1,5 entre as linhas, para texto normal; para as citações diretas de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas de ilustrações e tabelas, o tamanho da fonte passa a ser o 10, e o espaçamento, simples;

V - as páginas devem apresentar margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, e as citações diretas de mais de três linhas devem ser destacadas em parágrafo próprio com recuo de 4 cm da margem esquerda e sem aspas, com fonte tamanho 10;

VI - as citações devem ser indicadas pelo sistema de chamada autor-data-página (exemplo: ARAÚJO, 2005, p. 98). Caso o nome do autor seja parte integrante do texto, não são necessárias maiúsculas, por ex.: Esse é o pensamento de Cardoso (2012, p. 44). As notas de rodapé serão somente explicativas;

VII - as referências bibliográficas devem constar em lista única ao final do trabalho, observado o sistema alfabético, com espaçamento simples, com alinhamento à esquerda, separadas por um espaço simples;

VIII - locuções ou palavras em língua estrangeira, bem como os destaques do texto, deverão ser digitados em itálico;

IX - todos os textos deverão seguir as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

X - os textos e artigos jurídicos serão de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es), não refletindo, necessariamente, a opinião de qualquer órgão do TJMG;

XI - poderão ser executadas pequenas alterações de caráter meramente formal nos textos recebidos, de modo a adequá-los aos padrões da ABNT, não sendo admitidas modificações de estrutura, conteúdo ou estilo, sem o prévio consentimento do(s) autor(es).



Art. 30. O número de páginas constante no inciso IV do artigo 29 refere-se apenas aos artigos jurídicos. Para os textos previstos no Título I desta Portaria, somente se aplica o limite máximo de 300 (trezentas) páginas, consoante item 2 do Anexo I desta Portaria.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico da EJEF.

Art. 32. Ficam revogadas:

I - a Portaria da [2ª Vice-Presidência nº 54](#), de 16 de maio de 2011;

II - a Portaria da [2ª Vice-Presidência nº 85](#), de 19 de março de 2015;

III - a [Instrução de Serviço da DIRGED nº 001](#), de 16 de maio de 2011;

IV - a [Instrução de Serviço da DIRGED nº 002](#), de 7 de junho de 2011;

V - a [Instrução de Serviço da DIRGED nº 003](#), de 4 de novembro de 2013.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

Desembargador **RENATO LUÍS DRESCH**
2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF



ANEXO I

(a que se refere o art. 4º da Portaria nº 171/2VP/2023)

PADRONIZAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL

1. Formatos:

- a) 15 x 21,5;
- b) 14 x 21; ou
- c) 16 x 23.

A adoção do formato dependerá do número de páginas da publicação.

2. Número de páginas: até 300 (trezentas) páginas.

3. Capa:

3.1. Tipo de papel: triplex (ou similar) com vinco.

3.2. Cor: policromia (4 x 0).

3.3. Gramatura: 220g.

3.4. Acabamento: laminação fosca.

3.5. Elementos essenciais:

a) nome do(s) autor(es);

b) título da obra;

c) logomarca do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

d) imagem, cuja fonte será o banco de imagem do Tribunal de Justiça de Minas Gerais ou criação do setor responsável;

e) orelha, quando a publicação possuir 100 (cem) ou mais páginas.

4. Contracapa:

4.1. Tipo de papel: triplex (ou similar) com vinco.

4.2. Cor: policromia (4 x 0) vinho (padrão TJMG).

4.3. Gramatura: 220g.

4.4. Acabamento: laminação fosca.



4.5. Logomarcas: realização (TJMG EJEJF).

4.5.1. Cor da logomarca: branca.

Outras logomarcas poderão ser inseridas na contracapa da publicação, conforme autorização do Comitê Técnico da EJEJF.

5. Lombada:

5.1. Formato: quadrado.

5.2. Tamanho: de acordo com o número de páginas.

5.3. Elementos essenciais:

5.3.1. Nome do(s) autor(es).

5.3.2. Título da obra.

5.3.3. Logomarca do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

5.3.4. Para periódico, edição e ano.

6. Miolo:

6.1. Cor: 1x1 monocromia.

6.2. Tipo de papel: off-set.

6.3. Gramatura: 75g.

6.4. Diagramação adotada a critério do TJMG.

7. Acabamento:

7.1. Tipo: brochura.

7.2. Material de junção dos cadernos:

a) costura; ou

b) cola quente.

8. Tiragem: mínimo de 400 (quatrocentos) e máximo de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares.



ANEXO II

(a que se refere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 171/2VP/2023)

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO

À

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Belo Horizonte - MG

Exmo. Sr. Superintendente da EJEJF,

Em conformidade com a Portaria nº 171/2VP/2023, autorizo(amos), como respectivo(s) autor(es)/organizador(es), a publicação, em forma impressa e/ou eletrônica, por esse Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, por intermédio de sua Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, dos textos do livro técnico-jurídico de autoria individual/coletiva intitulado ".....", contendo os trabalhos intitulados ".....", observadas as seguintes condições:

1. Esclareço(cemos) que não firmei(amos), até a presente data, com nenhuma editora ou empresa de mídia, contrato ou qualquer outro documento que lhes autorize, em caráter exclusivo, a edição do livro aqui especificado.
2. A publicação será feita com tiragem de _____ exemplares.
3. Comprometo-me(Comprometemo-nos) a encaminhar o texto para o TJMG, na sua versão original acabada, em um único arquivo, devidamente acompanhado desta autorização para publicação, para fins de avaliação, revisão e diagramação.
4. Declaro(amos) ter conhecimento de que, na editoração da obra, serão adotados os padrões ortográficos e editoriais utilizados pelo TJMG, além da aplicação integral de sua identidade visual, com o que me(nos) manifesto(amos) de acordo.
5. Comprometo-me(Comprometemo-nos) a acompanhar todas as etapas da editoração e comparecer a todas as reuniões de trabalho, conforme solicitado pelo TJMG.
6. Por seu turno, o TJMG me(nos) dará ciência de todo o trabalho por ele desenvolvido na revisão do texto.
7. Estou ciente de que, após revisado, o texto me(nos) será encaminhado, a fim de que, no prazo estabelecido pelo TJMG, eu(nós) proceda(mos) a um exame e avaliação finais do trabalho feito nessa revisão.



8. Realizado esse exame e essa avaliação, estou(estamos) ciente(s) de que será este o momento de manifestar, formal e definitivamente, minha(nossa) concordância ou discordância com a feição assumida pelo texto revisado.
9. Ultrapassado esse momento e manifestada minha(nossa) concordância definitiva com a sua publicação, ficarei(emos) impedido(s) de reivindicar qualquer outra modificação no texto, sejam quais forem as razões por mim(nós) apresentadas.
10. Manifestada a minha(nossa) concordância definitiva, a EJEJF considerará o texto devolvido como sendo a versão final para fins de publicação, que ficará arquivada pelo TJMG como parâmetro de comprovação de fidelidade da obra editada.
11. A publicação ora autorizada será feita sem contrapartida pecuniária pelo TJMG.
12. No caso de eu(nós) manifestar(mos) discordância, desistindo da publicação da obra pelo TJMG, as despesas até então realizadas -- e comprovadas -- com o trabalho já feito serão por mim(nós) ressarcidas na sua integralidade, podendo o TJMG, a seu exclusivo critério, descontar o valor respectivo na minha(nossa) folha de pagamento.
13. Caso eu(nós) esteja(mos) utilizando a criação de terceiros no contexto de minha(nossa) obra a ser publicada pelo TJMG, declaro(amos) que o faço(fazemos) com autorização e/ou licença de seus titulares, conforme o ordenamento normativo nacional e, em especial, o disposto na [Lei nº 9.610/1998](#).
14. Caso o TJMG venha a ser responsabilizado por qualquer utilização considerada indevida, assumirei(emos) e responderei(emos) perante terceiros, com exclusividade, de modo a isentar o TJMG de quaisquer questionamentos extrajudiciais ou mesmo judiciais que eventualmente venham a ocorrer.
15. Fica acertado que os exemplares da tiragem aqui referida (item 2), resultantes da edição ora autorizada, serão distribuídos gratuitamente no âmbito do Poder Judiciário e das instituições voltadas para o debate e aprimoramento do conhecimento jurídico, a critério da EJEJF.
16. É vedada a comercialização dos exemplares editados.
17. Para o disposto nos itens 15 e 16, transfiro(transferimos) ao TJMG a exploração de todos os direitos autorais e patrimoniais sobre a edição em forma impressa e/ou eletrônica aqui autorizada, renunciando, portanto, a quaisquer contraprestações em meu(nosso) favor, sejam estas de que natureza forem.
18. Estou(amos) ciente(s) de que o TJMG, por meio da EJEJF, detém total autonomia para a publicação de outras edições desta obra, em forma impressa e/ou eletrônica, sem necessidade de nova autorização da minha(nossa) parte, visando ao interesse público e institucional, em qualquer tempo.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

19. Havendo interesse de minha(nossa) parte numa nova edição impressa e/ou numa edição eletrônica desta obra, esse interesse será levado, de forma justificada e formal, à apreciação do Comitê Técnico da EJEJF para decisão.

20. Declaro(amos), finalmente, que assumo(assumimos) total responsabilidade pelo conteúdo do texto cuja publicação estou(estamos) autorizando.

Atenciosamente,

(assinatura)

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



ANEXO III

(a que se refere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 171/2VP/2023)

**AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO DE PALESTRAS E
OUTROS TEXTOS**

À

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Belo Horizonte - MG

Exmo. Sr. Superintendente da EJEJF,

Em conformidade com a Portaria nº 171/2VP/2023, autorizo(amos) a publicação do texto doutrinário intitulado “.....” pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, em qualquer tempo e sem contraprestação remuneratória ou de qualquer outra natureza, estendendo-se ao TJMG meus(nossos) direitos autorais sobre o texto em questão, conforme o disposto na [Lei nº 9.610/1998](#), de 19 de fevereiro de 1998, que trata dos direitos autorais no Brasil.

1. Fica estabelecido que continuarei(emos) usufruindo de plenos direitos de dispor do texto em questão, em outros veículos de divulgação.
2. Estou(amos) de acordo com a reprodução, divulgação, distribuição e acessibilidade, em meios físicos e eletrônicos, do texto objeto desta autorização, bem como em quaisquer suportes físicos existentes ou que venham a ser inventados no futuro.
3. Autorizo(amos), ainda, a revisão do texto conforme os padrões ortográficos e editoriais adotados pelo TJMG, além da aplicação de sua padronização e identidade visual.
4. Estou(amos) ciente(s) de que o TJMG, a seu critério, poderá autorizar a reprodução do texto em questão por terceiros, no todo ou em parte, desde que citada a fonte e a autoria, com o que manifesto a minha(nossa) concordância.
5. Declaro(amos) que o trabalho supra é de minha(nossa) autoria e, caso o TJMG venha a ser responsabilizado por qualquer conteúdo considerado indevido, assumirei(emos) e responderei(emos) perante terceiros, com exclusividade, de modo a isentá-lo de quaisquer questionamentos extrajudiciais ou mesmo judiciais que eventualmente venham a ocorrer.
6. Esclareço(cemos), finalmente, que não há contrato de exclusividade de publicação deste trabalho com nenhuma editora ou empresa de mídia.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Atenciosamente,

(assinatura)

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



ANEXO IV

(a que se refere o art. 7º, inciso II, da Portaria nº 171/2VP/2023)

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PUBLICAÇÃO DE REVISTA

À

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Belo Horizonte - MG

Exmo. Sr. Superintendente da EJEF,

Em conformidade com a Portaria nº 171/2VP/2023, autorizo(amos), como respectivo(s) editor(es) responsável(eis), a publicação em forma impressa e/ou eletrônica, por essa Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, da matéria contida em todas as edições, sob minha responsabilidade, da revista ".....".

1. A publicação será feita com tiragem de _____ exemplares, por edição, conforme autorização expressa do TJMG.
2. Comprometo-me(Comprometemo-nos) a encaminhar os textos para a EJEF, na sua versão original acabada, devidamente acompanhados deste Termo de Responsabilidade, para fins de avaliação, de revisão e diagramação.
3. Declaro(amos) ter conhecimento de que, na editoração da revista, serão adotados os padrões linguísticos e editoriais utilizados pela EJEF nas publicações do TJMG, além da aplicação integral de sua identidade visual.
4. Comprometo-me(Comprometemo-nos) a acompanhar todas as etapas da editoração e a estar presente(s) em todas as ocasiões em que isso for solicitado pela EJEF.
5. Por seu turno, a EJEF me(nos) dará ciência de todo o trabalho por ela desenvolvido na revisão do texto.
6. Após revisados, os textos me(nos) serão encaminhados, a fim de que, no prazo estabelecido pela EJEF, eu(nós) proceda(mos) a um exame e avaliação final do trabalho feito nessa revisão.
7. Realizado esse exame e essa avaliação, estou(estamos) informado(s) de que será este o momento de manifestar, definitivamente, minha(nossa) concordância ou discordância com a feição assumida pelos textos revisados.



8. Ultrapassado esse momento e manifestada minha(nossa) concordância definitiva com a sua publicação, ficarei(emos) impedido(s) de reivindicar qualquer outra modificação nos textos, sejam quais forem as razões por mim(nós) apresentadas.

9. Declaro-me(Declaramo-nos) responsável(eis) perante o TJMG pelos seguintes documentos já em meu(nosso) poder:

a) Declaração do(s) autor(es) de cada texto, no caso de utilização da criação de terceiros na sua elaboração, de que o faz(em) com autorização e/ou licença de seus titulares, conforme o ordenamento normativo nacional e, em especial, o disposto na [Lei nº 9.610/1998](#);

b) Transferência ao TJMG, pelo(s) autor(es) de cada texto, de todos os respectivos direitos autorais e patrimoniais, tendo a Revista a forma impressa e/ou eletrônica, numa renúncia, portanto, a quaisquer contraprestações em seu favor, sejam estas de que natureza forem;

c) Declaração do(s) autor(es) da total responsabilidade que assume(m), perante o TJMG, pelo conteúdo do texto cuja publicação autorizou(aram);

d) Declaração do(s) autor(es) da ciência de que estará vedada a comercialização dos exemplares da Revista que veiculará seus textos.

10. Declaro-me(Declaramo-nos) responsável(eis) pelo recebimento, validação e guarda dos documentos referidos no item 9.

11. Declaro(amos) que as imagens publicadas nas capas e páginas internas da Revista, em todas as edições sob minha(nossa) responsabilidade, estão expressamente autorizadas, tudo conforme o ordenamento normativo nacional e, em especial, o disposto na [Lei nº 9.610/1998](#).

12. Declaro(amos), finalmente, que assumo(assumimos) total responsabilidade pelo direcionamento da edição da Revista, no que tange a prazos, aspectos legais e relacionamento com o(s) autor(es) de cada um dos textos e imagens que a compõem.

Atenciosamente,

(assinatura)

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



ANEXO V

(a que se refere o art. 19, § 1º, da Portaria nº 171/2VP/2023)

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS JURÍDICOS

À

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Belo Horizonte - MG

Exmo. Sr. Superintendente da EJEJF,

Em conformidade com a Portaria nº 171/2VP/2023, que, dentre outros, regulamenta a publicação de artigos jurídicos, autorizo(amos) a publicação do texto doutrinário intitulado “.....” pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, em qualquer tempo e sem contraprestação remuneratória ou de qualquer outra natureza, estendendo ao TJMG meus direitos autorais sobre o texto em questão, conforme o disposto na [Lei nº 9.610](#), de 19 de fevereiro de 1998, que trata dos direitos autorais no Brasil.

Fica estabelecido que continuarei usufruindo de plenos direitos de dispor do texto em questão em outros veículos de divulgação.

Estou de acordo com a reprodução, divulgação, distribuição e acessibilidade, em meios físicos e eletrônicos, do artigo objeto desta autorização, bem como em quaisquer suportes físicos existentes ou que venham a ser inventados no futuro.

Autorizo, ainda, a revisão do texto conforme os padrões ortográficos e editoriais adotados pelo TJMG, além da aplicação de sua padronização e identidade visual.

Estou ciente de que o TJMG, a seu critério, poderá autorizar a reprodução do artigo em questão por terceiros, no todo ou em parte, desde que citada a fonte e a autoria, com o que manifesto a minha concordância.

Declaro que o trabalho supra é de minha autoria, assumindo publicamente a responsabilidade pelo seu conteúdo.

Esclareço, finalmente, que não há contrato de exclusividade de publicação deste trabalho com nenhuma editora ou empresa de mídia.

Atenciosamente,

(assinatura)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail: